

**QUADRO DE CRITÉRIOS SEGUNDO O TIPO DE CONCURSO  
SEGUNDA ENTRÂNCIA**

<b>Promotoria de Justiça</b>	<b>Data da Vacância</b>	<b>Crítérios Remoção/Promoção</b>
Promotoria de Justiça de Filadélfia	16/02/2016 164ª S. Ordinária Edital nº 361/2015	Edital nº. 272/2018 Antiguidade
Promotoria de Justiça de Ananás	14/02/2017 175ª S. Ordinária Edital nº 372/2016	Edital nº. 273/2018 Merecimento
Promotoria de Justiça de Arapoema	13/06/2017 179ª S. Ordinária Edital nº 260/2017	Edital nº. 274/2018 Antiguidade
Promotoria de Justiça de Xambioá	12/09/2017 182ª S. Ordinária Edital nº 264/2017	Edital nº. 275/2018 Merecimento

- A ordem das Promotorias de Justiça, em face da vacância, foi estabelecida na sequência dos julgamentos dos editais que ensejaram as respectivas vagas.
- O CSMP, na 185ª Sessão Ordinária, realizada em 12/12/2017, definiu a modalidade de concurso (Remoção/Promoção) e os critérios a serem adotados para cada vaga, observando a alternância segundo o que consta no item seguinte.
- REMOÇÃO/PROMOÇÃO - O último Edital de Segunda Entrância julgado (Edital nº. 271/2017 – Promotoria de Justiça de Xambioá), teve como critério Merecimento.

Palmas, 08 de janeiro de 2018.

**Clenan Reanut de Melo Pereira**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP/TO